**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS**

**EDITAL Nº 04/2019**

A Prefeitura Municipal de Conchas faz saber que, durante o período de **07 de outubro a 22 de outubro de 2019**, de segunda a sexta-feira, 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h., na sede do Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada á Rua Elias Tomazela, nº84 - Vila Seminário, Conchas/SP, estarão abertas inscrições para o credenciamento de OFICINEIROS, para as ações em oficinas Informática e Música previstas no PPA 2018/2021, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando atender alunos, famílias e indivíduos de acordo com a demanda, nas condições deste Edital, tendo como objetivo:

* Oferecer aos alunos a oportunidade de estender o tempo de participação na escola com atividades no contra turno, que ampliem suas possibilidades de aprender por meio da arte e da inclusão digital, envolvendo atores sociais que contribuam para a diversidade e riqueza de vivências;
* Promover as competências básicas, bem como, proporcionar os elementos necessários para contribuir para uma cultura de paz e de transformação da sociedade;
* Atender às expectativas da comunidade intra e extraescolar e de desenvolver ações que integram a política de inclusão e a diminuição de repetência e evasão escolar por meio da inclusão digital e da arte.
* Promover a ampliação do capital cultural dos munícipes, por meio da valorização e incentivo ao canto e apreciação musical, bem como, fortalecendo a convivência em grupo e respeito mútuo.

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente edital visa o credenciamento de **PROFISSIONAIS** interessados em prestar serviços para a municipalidade de Conchas/SP, como **OFICINEIROS** para as ações de **OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E CULTURAIS**, para os alunos participantes do **Projeto de Tempo Integral Mais Educação** e do **Projeto Música e Cidadania**, aos quais tem acesso gratuito à população compreendida nos alunos da Rede Pública Municipal e outros munícipes.

**1.2.** Serão selecionados e cadastrados os inscritos nas áreas de atuação a serem apresentadas.

**1.3.** Os inscritos devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade do projeto e de classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

 **2. ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETOS**

**2.1.** **PROJETO TEMPO INTEGRAL MAIS EDUCAÇÃO (Educação)**

***2.1.1.*** O projeto será na modalidade de educação formal para os anos letivos 2019/2020, destinadas a proporcionar tanto atividades práticas como teóricas que exercitem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos conteúdos relacionados e a programação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

***2.1.2.*** O público alvo das ações do Projeto Tempo Integral Mais Educação é, prioritariamente, alunos munícipes, comprovadamente matriculados na rede pública municipal.

**2.2. PROJETO MÚSICA E CIDADANIA (Cultura)**

***2.2.1.*** O projeto será na modalidade de educação formal para os anos letivos 2019/2020, destinadas a proporcionar tanto atividades práticas como teóricas que exercitem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos conteúdos relacionados e a programação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

***2.2.2.*** O público alvo das ações do Projeto de Música e Cidadania é, prioritariamente, alunos munícipes, comprovadamente matriculados na rede pública municipal.

**2.3.** No primeiro dia útil de cada mês, os OFICINEIROS deverão apresentar obrigatoriamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o relatório de atividades desenvolvidas conforme plano de trabalho e frequência dos participantes.

**3. INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:**

**3.1.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará espaços para a realização das atividades propostas. Sugestão para espaços alternativos serão avaliadas considerando-se as normas de segurança e programação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**3.2.** Demais equipamentos materiais de consumo e outras demandas serão tratados caso a caso durante o processo de execução do Projeto de Tempo Integral Mais Educação e do Projeto Música e Cidadania.

**4. DAS EXIGENCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Serão admitidos a participar da presente seleção os cidadãos com o registro profissional, graduação/licenciatura/técnico ou experiências comprovadas, na área específica do curso/oficina, que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das ações do projeto, e que manifestem interesse em fazê-lo nos termos deste edital.

**4.2.** Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício de cargo em comissão ou de confiança, bem como, em exercício de cargo político.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES**

**5.1.** OFICINEIROS

***5.1.1*** Os cursos para os quais esta seleção servirá, são os seguintes: referentes ao **Projeto de Tempo Integral Mais Educação,** serão oficinas de **Informática Educacional, Cultura Digital, Musicalização** (Instrumentos de sopros/cordas/percussão); e referente ao **Projeto Música e Cidadania**, serão oficinas de **Banda e Fanfarra** (Instrumentos de sopros/cordas/percussão) e **Regente Teclado** (Canto/Coral), conforme descritivo constante do Anexo I deste edital;

***5.1.2***.São atribuições dos Oficineiros:

***5.1.2.1*.** Assinar ficha de frequência nos dias de atividades no local de atendimento;

***5.1.2.2 .*** Preencher corretamente todos os procedimentos administrativos, a saber;

*5.1.2.2.1. Diário de oficina* – Utilizado para registrar a frequência dos alunos, deverão ser retirados junto á Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e devolvidos devidamente preenchidos, ao final de cada período letivo respectivo;

*5.1.2.2.2. Fichas de ocorrência* – Utilizadas para o registro de informações ocorridas durante a aula e que necessitem avaliação da coordenação;

*5.1.2.2.3. Relatórios de oficinas* – Sempre que solicitado, o CONTRATADO, deverá entregar os protocolos de atividade, em formulário próprio fornecido pela Coordenação e/ou enviado, através de via eletrônica para o endereço eletrônico*: educacao@conchas.sp.gov.br.*

*5.1.2.2.4. Relatório de turma* – Quando solicitado, o CONTRATADO deverá elaborar um relatório para cada participante, destacando as características específicas relevantes do desenvolvimento das atividades;

***5.1.2.3.*** Manter a coordenação informada quanto ao desenvolvimento do projeto e quaisquer questões relacionadas a prática das aulas bem como acompanhamento do rendimento dos alunos.

**6. OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS**

**6.1.** Integrar-se a equipe da Secretaria Municipal de educação e Cultura, participando de todas as reuniões técnicas e de capacitação previstas em calendário;

**6.2.** Participar dos cursos de capacitação definidos pela Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**6.3.** Participar das atividades comunitárias definidas pela Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**6.4.** Cumprir as determinações definidas em conjunto pela equipe do projeto e referendadas pela Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**6.5.** Zelar pelo patrimônio de todos os espaços utilizados para as atividades do Projeto de Tempo Integral Mais Educação e do Projeto Música e Cidadania.

**7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** As inscrições serão realizadas de **07 de outubro a 22 de outubro de 2019**, de segunda a sexta feira das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, na sede do Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada á Rua Elias Tomazela, nº84 - Vila Seminário, Conchas/SP, mediante a entrega dos seguintes documentos:

***7.1.1.*** Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;

***7.1.2.*** Cópia simples da carteira de identidade (RG ou similar);

***7.1.3***. Cópia do CPF ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ;**

***7.1.4.*** Currículo do proponente;

***7.1.5.*** Documento que comprove a aptidão para desenvolver, como OFICINEIRO, as atribuições específicas da oficina escolhida, como por exemplo, portifólio, contrato de prestação de serviços similares, registro profissional, atestado de capacidade técnica, certificado de cursos (graduação, licenciatura, técnico ou profissionalizante) ou qualquer outro documento idôneo capaz de comprovar a aptidão e o tempo de experiência do proponente na atividade escolhida.

***7.1.6.*** Declaração do proponente de que: - tem ciência de que seu credenciamento e sua possível seleção para integrar o presente Chamamento Público geram direitos subjetivos à sua efetiva contratação, que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na inscrição e pelo cumprimento do respectivo Plano de Trabalho. Caso venha a ser contratado, a declaração de que não exerce cargo público na municipalidade e/ou não é prestador de serviços por meio de empresas terceirizadas, nem tampouco tenha parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral até o 3º grau, com a autoridade nomeante ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício de cargo em comissão ou de confiança, bem como, em exercício de cargo político; - Declaração de que tem ciência que poderá ser contratado para prestar os serviços em espaços públicos ou cedidos indicados por ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do município (Anexo III).

***7.1.7*.** Plano de Trabalho: elaborar cronograma da oficina, de acordo com o número de aulas previstas na Tabela constante do Anexo I, com a indicação das atividades a serem desenvolvidas e descrição dos recursos materiais necessários, conforme modelo constante do Anexo IV deste instrumento.

**7.2.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura rejeitará as inscrições que não estejam nos termos deste edital.

**8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**8.1.** A análise e a seleção dos currículos serão realizadas por uma Comissão de Seleção.

**8.2.** A Comissão de Seleção será composta por membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nomeada por portaria e soberana quanto aos méritos das decisões.

**8.3.** Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar como proponente ou ter quaisquer vínculos de parentesco com os proponentes.

**9. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

**9.1.** A Comissão de Seleção avaliará os inscritos, considerando as exigências especificadas neste edital.

**9.2.** Serão primeiros classificados os proponentes que comprovem maior tempo de experiência na área pretendida.

**9.3.** Será utilizado como critério de desempate:

a) O candidato de maior idade; e,

b) Mantendo-se o empate a escolha se dará por sorteio.

**10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**10.1.** As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão formalizadas através de contrato administrativo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**10.2.** Os selecionados integrarão um banco de dados, a partir do qual a Secretaria Municipal de Educação e Cultura se reserva o direito de contratar de acordo com as necessidades, demandas e verbas suplementares provenientes de recursos da própria Administração e externos, durante o exercício de 2019/2020.

**10.3.** Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no site da prefeitura de Conchas/SP (www.conchas.sp.gov.br), tendo por critério de classificação os requisitos previstos no item 9 e publicados na imprensa Oficial local, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação. Por ocasião da contratação, a pessoa física eventualmente credenciada deverá se cadastrar como Microempreendeor Individual – MEI, oportunidade em que deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme o caso:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do chamamento;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br));

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** em relação aos tributos mobiliários municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**10.4.** Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará o selecionado subsequente do cadastro reserva, conforme classificação.

**11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Do resultado caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação da lista de selecionados dirigida à Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preambulo deste edital.

**12. DA REMUNERAÇÃO**

**12.1.** Os OFICINEIROS contratados para o **Projeto de Tempo Integral Mais Educação** receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de **R$ 20,00 por hora/aula.** Os OFICINEIROS contratados para o **Projeto Música e Cidadania (área da cultura)** receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de **R$30,00 por hora/aula.**

***12.1.1.*** Cada aula terá a duração mínima de 01 (uma) hora, de acordo com a definição da Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para cada escola.

***12.2.1****.* A quantidade de aulas será variável de 01(uma) aula a 02 (duas) aulas por turma, de acordo com a definição da Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para cada escola.

**12.3.** Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.

**12.4.** Os valores devidos aos OFICINEIROS serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade e avaliação de cada atividade e apresentação da competente nota fiscal.

**12.5.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de seu responsável, será incumbida da fiscalização da efetiva execução desses projetos, nos termos do artigo 67 e § 1º da Lei Federal nº8.666/93.

**12.6.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá remanejar horários, datas, locais e períodos, caso necessário ou conforme interesse público, sem qualquer ônus para esta secretaria.

**12.7.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista, previdenciária ou outra, realizados pelos contratados para fins do cumprimento dos Contratos com a Prefeitura do Município de Conchas/SP.

**13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** O selecionado que deixar de se apresentar às aulas, sem prévia justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá ter seu contrato rescindido, sem direito a quaisquer indenizações ou demais ônus.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Os casos omissos relativos ao presente edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**14.2.** Para viabilizar a contratação, a Prefeitura instruirá procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93.

**ANEXO I**

**TABELA DE CURSOS OFICINEIROS**

|  |
| --- |
| **PROJETO TEMPO INTEGRAL MAIS EDUCAÇÃO** |
| **OFICINAS DE INFORMÁTICA** | **HORAS DE AULAS****SEMANA** | **HORAS DE AULAS****TOTAL/MÊS** |
| **Informática Educacional****(1º ao 5º ano e EJA)** | Variável (nº de alunos e turmas)- 01 a 02 aulas por turma | 04 a 08 horas por turma |
| **Cultura digital****(6º ao 9º ano)** | Variável (nº de alunos e turmas)- 01 a 02 aulas por turma | 04 a 08 horas por turma |
|  |  |  |
| **OFICINAS DE MÚSICA** | **HORAS DE AULAS****SEMANA** | **HORAS DE AULAS****TOTAL/MÊS** |
| **Banda e Fanfarra (Instrumentos de sopro/ cordas/ percussão)** | Variável (nº de alunos e turmas)- 01 a 02 aulas por turma | 04 a 08 horas por turma |
|  |  |
| **PROJETO MÚSICA E CIDADANIA (Área da Cultura)** |
| **OIFICINASDE MÚSICA** | **HORAS DE AULAS****SEMANA** | **HORAS DE AULAS****TOTAL/MÊS** |
| **Musicalização (Instrumentos de sopro/ cordas/ percussão)** | 8 horas semanais por turma | MÍNIMO32 horas |
| **Regente Teclado****(canto/ coral)** | 8 horas semanais  | MÍNIMO32 horas |

**Anexo II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, abaixo identificado e assinado, como OFICINEIROS, de acordo com a exigência do EDITAL nº04/2019, venho requerer a inscrição para ministrar as aulas dos projetos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (PROJETO TEMPO INTEGRAL MAIS EDUCAÇÃO e PROJETO MÚSICA E CIDADANIA):

Projeto:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PIS/PASEP/NIT: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Profissão:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_- Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone(s)( \_\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cel.:(\_\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conchas, \_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA

A**NEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/ CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que:

- Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente Programa não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no Projeto e pelo comprimento do respectivo Plano de Trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 10.3 e subitens.

- Estou ciente de que poderei ser contratado para prestar serviços em quaisquer equipamentos, espaços ou locais indicados pela municipalidade, por ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do Município.

- Não sou servidor pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura de Conchas, tampouco cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício de cargo em comissão ou de confiança, bem como, em exercício de cargo político.

Conchas, \_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA

**ANEXO IV - ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO**

*Chamamento Público nº04/2019*

Dados do Proponente:

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dados da Atividade:

* PROJETO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
* Objeto: realização de atividades de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
* Público Alvo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
* Objetivos:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.
* Cronograma de Execução: \_\_\_\_\_\_\_\_horas semanais de atividades
* Recursos Necessários:

- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conchas, \_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA